



EDITAL Nº 004/2012

DESFAZIMENTO DE BEM MÓVEL

**1 - A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.438.430/0001-03, sediada no Fórum Bento de Faria, Av. Getulio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista/RR, CEP nº 69.306-545, através da Comissão Especial para Avaliação, Classificação e Desfazimento de bens móveis constantes do PA nº 52/2012, instituída pela Portaria nº 19 – SECAD de 17/02/2012, TORNA PÚBLICO à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas, sociedade de economia mista e instituições filantrópicas (reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal) e Organizações da Sociedade Civil (de interesse Público), que procederá ao desfazimento do bem elencado no item 2 deste instrumento, em atendimento e em consonância com as determinações contidas no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente: Lei nº 8.666/93, na Lei 8.883/94, Lei nº 4.320/64, Decreto nº 99.658/90, Decreto nº 6.087/07, Instrução Normativa nº 14-16 do eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal.

**2 - Este edital destina-se à doação do bem móvel MARCA CHEVROLET, MODELO CELTA LIFE, AUTOMÓVEL, 2 PORTAS, A GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2005, RENAVAL Nº 840118813 E PLACA NAP-3960.** Esse bem móvel, cuja manutenção ou recuperação é de alto custo e apresenta funcionamento irregular do motor com o ar condicionado ligado, além de desgaste prematuro ou obsolescência, está classificado como **ANTIECONÔMICO.**

**3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de 03/09/2012 a 10/09/2012,** em expediente dirigido ao Exmo. Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 3.999, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, mediante modelo constante no Anexo I deste Edital. A solicitação do órgão ou entidade deverá efetuar a identificação da pessoa que detenha poderes para a prática do ato e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação/Cessão.



**4** – Tendo em vista estar o bem objeto deste Edital de Desfazimento classificado como **Bem Antieconômico**, sua alienação por doação deve ser dirigida aos órgãos/entidades, a seguir elencados:

- a) Órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo Poder Público e instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal.

**5** - As Entidades Filantrópicas participantes deverão apresentar cópia do Certificado de Filantropia e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal, bem como a certidão de “nada consta” referente a tributos federais.

**6** - Havendo mais de um interessado no recebimento da cessão/doação, o presidente da Comissão Especial para Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Móveis, constante do PA nº 52/2012, realizará sorteio para determinar a ordem de classificação das entidades pleiteantes, **a ser realizado no dia 13/09/2012**, às 10h30min, na sala da SEVIT – Seção de Segurança, Vigilância e Transporte, pertencente à Seção Judiciária de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 3.999, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR.

**7** - O órgão/entidade contemplado com a doação será informado mediante ofício, a ser expedido pela Seção Judiciária de Roraima.

**8** – O bem objeto deste Edital deverá ser retirado pelo órgão donatário no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de sua notificação formal e mediante prévio agendamento junto à Comissão de Desfazimento de Bens, pelos telefones (95) 2121-4215 (Luiz Marcelo) ou (95) 2121-4221 (Marcelo Babick).

**8.1** – **A efetiva entrega do bem ocorrerá somente após serem efetuadas as providências pertinentes à regularização de propriedade perante o órgão estadual de trânsito – DETRAN – RR, em favor do órgão donatário;**



8.2 – A ausência de quaisquer das providências necessárias por parte do donatário, dentro do prazo previsto no item 08, será entendido como desistência e o bem, então, será destinado ao órgão imediatamente classificado no certame.

**9 - As despesas decorrentes da regularização de transferência de propriedade do bem correrão as expensas do órgão donatário**, assim como as demais oriundas da retirada do bem das dependências desta Seccional. O órgão beneficiário deve assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da retirada do bem do interior da Seccional, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido nas dependências desta Seccional.

**10 - Não será permitida a devolução do bem, objeto deste Edital, sob qualquer hipótese.**

**11 – O presente Edital contempla o Desfazimento de Bem Móvel Antieconômico.**

**12 – O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e na página da Seção Judiciária de Roraima, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico [www.jfrr.jus.br](http://www.jfrr.jus.br), em “Licitações”.**

**13 – O registro do bem móvel será baixado no SIAFI, após a conclusão de doação do mesmo, em nome do órgão/entidade vencedora deste edital, visto que o mesmo já se encontra classificado neste sistema como bem a alienar, aguardando somente a conclusão do edital de desfazimento para sua efetiva baixa.**

**14 – Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial para Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bem Móvel, no endereço eletrônico [sevit.rr@trf1.jus.br](mailto:sevit.rr@trf1.jus.br).**

**15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.**

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2012

José Marcelo da Silva  
Diretor Administrativo da Seção Judiciária de Roraima



## ANEXO I

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

.....(nome do órgão/entidade)...., neste ato representado pelo .....(cargo do representante legal) senhor ...(nome)....., CPF nº ....., nos termos da legislação vigente e citada no preâmbulo do Edital de Desfazimento de Bem Móvel nº 004/2012 – SJRR, em cumprimento ao item 03 (três) do referido Edital, vem à presença de Vossa Excelência manifestar o interesse no bem móvel a ser doado e disponível neste edital, conforme descrição abaixo, classificado como antieconômico.

#### DESCRIÇÃO DO MATERIAL

TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA
2375	<b>MARCA CHEVROLET, MODELO CELTA LIFE, AUTOMÓVEL, 2 PORTAS, A GASOLINA, COR BRABCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2005, RENAVAL N° 840118813 E PLACA NAP-3960</b>	NAP - 3960

Indico o (a) senhor(a).....(nome)....,(cargo)...., CPF nº ....., telefone nº....., para, em nome deste órgão/entidade requerente, receber o bem no local e no estado em que se encontra, em horário a combinar com a Seção Judiciária de Roraima.

Atenciosamente,

(Local), (dia)/ (mês)/2012

-----

Nome/cargo